



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### DECRETO Nº 15.936, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 6066, datado de 26 de julho de 2024, da servidora pública municipal efetiva **LINDINALVA APOLINÁRIA SANTANA**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por tempo de contribuição **LINDINALVA APOLINÁRIA SANTANA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 008147-8, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo único** – Os efeitos legais e administrativos do desligamento da servidora municipal referida no “caput” deste artigo **entram em vigor a partir de 02 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 29 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2024.08.29 16:41:00 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### DECRETO Nº 15.937, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 6275, datado de 21 de agosto de 2024, da servidora pública municipal efetiva **OLGA JANE SOUZA ROMA CARVALHO**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por tempo de contribuição **OLGA JANE SOUZA ROMA CARVALHO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 005030-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo único** – Os efeitos legais e administrativos do desligamento da servidora municipal referida no “caput” deste artigo **retroagem a 01 de agosto de 2024**.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 29 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.08.29 16:42:25 -03'00'